



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

LEI Nº 427/68

Abre crédito especial no valor de NCr\$ 612,64 (Seiscentos e doze cruzeiros novos e sessenta e quatro centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE:

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica aberto por conta do saldo do exercício anterior, sob o Código 42-31-30, um crédito especial no valor de NCr\$ 612,64 (Seiscentos e doze cruzeiros novos e sessenta e quatro centavos), para ocorrer o pagamento das despesas de transporte de dois caminhões basculantes, da cidade de São Paulo.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 18 de junho de 1.968.

Publicada a presente Lei,
nesta Secretária Municipal,
na mesma data.

Pedro Waldemar Ramgrab
Prefeito Municipal

Secretário Municipal